



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

## **RESOLUÇÃO N.º 189/2012**

**EMENTA:** Alteração da redação dada aos parágrafos 2º e 3º do Artigo 6º da Resolução CEP n.º 060/2008.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004626/12-48,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam alterados os **parágrafos segundo e terceiro do Artigo 6º**, da Resolução CEP n.º 060/2008 que estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios (PUVR), que passam a ter a seguinte redação:

*“Parágrafo Segundo: ...das 315 horas destinadas ao desenvolvimento das disciplinas/atividades optativas deverá cursar 180 horas de disciplinas optativas de Conteúdo Específico e ainda 135 horas de disciplinas optativas de Conteúdo Geral e/ou de atividades Complementares.*

*Parágrafo Terceiro: A carga horária total para integralização curricular será de 3.760 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.*

- a) Previsto: 10 períodos*
- b) Máxima: 15 períodos”*

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de abril de 2012

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor